tendo ouvido o Conselho de Ministros, que no Ministério das Finanças seja aberto, a favor do Ministério do Trabalho, um crédito especial de 925.000$, quantia que reforçará com as importâncias abaixo mencionadas as seguintes verbas descritas no orçamento da despesa extraordinária do último dos referidos Ministérios para o corrente ano económico:

CAPÍTULO XII

Subvenções extraordinárias

ARTIGO 28.º

Subvenções extraordinárias a abonar ao pessoal do Ministério do Trabalho

Subvenções extraordinárias a abonar ao pessoal do Ministério do Trabalho	825.000$00

CAPÍTULO XVII

Crise de trabalho

ARTIGO 31.º

Despesas de pessoal, material e outras relativas à crise de trabalho

Subsídios e despesas de pessoal, material e outras relativas à crise de trabalho	100.000$00
Total	925.000$00

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, de harmonia com as disposições da alínea *a*) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto-lei n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Govêrno da República, 26 de Março de 1920. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria Baptista — José Ramos Preto — Francisco Pina Esteves Lopes — José Estêvão Águas — Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker — Xavier da Silva — Aníbal Lúcio de Azevedo — Fernando Pais Teles de Utra Machado — Vasco Borges — Bartolomeu de Sousa Severino — João Luís Ricardo.*

Portaria n.º 2:220

Tendo o Ministro do Trabalho concedido à Câmara Municipal do concelho de Águeda, pela portaria n.º 1:825, de 2 de Junho de 1919, o subsídio de 5.000$ destinado a reparações na estrada que liga Mouriscas a Pedações, circunda esta povoação e vai entroncar na estrada nacional; e

Verificando-se que o caminho que parte de Pedações, circunda pelo sul êste lugar e vai ligar com a estrada da Mourisca no sítio de Mato-Crespo necessita de urgente reparação e alargamento:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder autorização à referida Câmara Municipal de Águeda para despender da mencionada verba de 5.000$ a quantia que possa fazer face às despesas de reparação e alargamento do aludido caminho que de Pedações vai a Mato-Crespo, estrada de Mourisca a Pedações, continuando a citada corporação administrativa obrigada ao cumprimento do disposto no n.º 3.º da já referida portaria n.º 1:825.

Paços do Govêrno da República, 26 de Março de 1920. — O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA